



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 046/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 01/04/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO Nº. 159/GAB/2014.

São Miguel do Guaporé, 01 de Abril de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE Nº 042/2014 “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”**. Segue anexo.

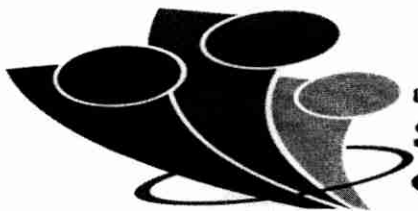
Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº 046/SEMUG/PMSMG/2014

De 08 de abril de 2014.

Referência: crédito adicional especial – cobertura da quadra no Lázara.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ficou pendente, em proposição anterior, a inclusão de crédito especial destinado à cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Lázara Alves de Lima, nesta cidade, constante de termo de convênio federal.

Seguem documentos que comprovam a existência do crédito, no valor de R\$ 184.546,91.

Considerem-se os princípios da anualidade, unidade e universalidade da Lei do Orçamento.

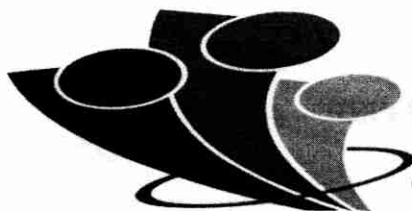
Considere-se ainda que há prazos legais a serem obedecidos no processo de licitação a que se sujeita o volume da despesa estimada, e que há prazo para execução do convênio e prestação de contas, recomenda-se que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima. Por convir e ser necessário ao interesse público relevante.

Submete-se a proposição ao crivo do Legislativo, já que a Lei vigente não autoriza o Executivo a proceder à inclusão direta, mediante Decreto, sendo da essência que uma lei deva ser modificada por outra norma igual ou hierarquicamente superior.

No aguardo de liberação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias do mês de abril de 2014.



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé

Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº 46/SEMUG/PMSMG/2014

De 08 de abril de 2014.

Referência: crédito adicional especial – cobertura da quadra no Lázara.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Ficou pendente, em proposição anterior, a inclusão de crédito especial destinado à cobertura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Lázara Alves de Lima, nesta cidade, constante de termo de convênio federal.

Seguem documentos que comprovam a existência do crédito, no valor de R\$ 184.546,91.

Considerem-se os princípios da anualidade, unidade e universalidade da Lei do Orçamento.

Considere-se ainda que há prazos legais a serem obedecidos no processo de licitação a que se sujeita o volume da despesa estimada, e que há prazo para execução do convênio e prestação de contas, recomenda-se que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima. Por convir e ser necessário ao interesse público relevante.

Submete-se a proposição ao crivo do Legislativo, já que a Lei vigente não autoriza o Executivo a proceder à inclusão direta, mediante Decreto, sendo da essência que uma lei deva ser modificada por outra norma igual ou hierarquicamente superior.

No aguardo de liberação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Processo, nº 23400014579201311/FNDE, no valor R\$. 184.546,91, totalizando a importância de 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2016, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 07 de Abril de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

07/04/14 10:52

USUARIO : JOSÉ

DATA EMISSAO : 29Nov13

NUMERO : 2013NE654082

UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

FAVORECIDO : 22855167/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUA

TAXA:

OBSERVACAO

FNDE LOA - PAC II - QUADRAS - 2013 - IMPLANT.ADEQ.ESTRUTURAS ESPORTIVAS
ESCOLARES MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	061654	0112000000	444042		MEC00002	184.546,91

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO

MODALIDADE : NAO SE APLICA

AMPARO :

INCISO :

PROCESSO : 23400014579201311

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : RO

MUNICIPIO BENEF. : 45

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 24520160120 - JUREMA

UG : 153173 29Nov13 17:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

O seu município já recebeu recursos para as obras [AQUI LISTADAS](#) e as mesmas apresentam pendências em sua execução. Enquanto o problema não for sanado, o FNDE não procederá a análise de novas demandas de obras, tampouco efetuará novos Termos de Compromisso com seu Estado/Município. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo de obras que o sistema será imediatamente desbloqueado e sua obra será analisada. - Equipe PAR MEC/FNDE.

- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Fisico-Financeiro
- Documentos anexos
- Dados Orçamentários

Dados do terreno

PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

UF: RO

Município: São Miguel do Guaporé

Valor R\$ 184.546,91

Empenhado:

Nome do terreno: PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001

Tipo da Obra: Cobertura de Quadra Pequena

Escolas: (11042508) - EMEF LAZARA ALVES DE LIMA

Unidade de Medida: Unidade Escolar

Endereço do terreno

CEP: 76.932-000

Logradouro: Rua Jatobá Esquina com Av. São Paulo

Número: 2200

Complemento: Proximo a Prefeitura

Bairro: Planalto

Estado: Rondônia

Município: São Miguel do Guaporé

Latitude : 11 ° 41 ' 7 " S

Longitude : 62 ° 42 ' 53 " W

[Visualizar / Buscar No Mapa](#)

Anterior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 046/2014

EM, 07 DE ABRIL DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1184 Coberturas de Quadra Pequena Lazara Alves de Lima, Processo nº. 23400014579201311/FNDE no valor de R\$ 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$. 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005 – 1184 – Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Lázara Alves de Lima, Processo nº. 23400014579201311/FNDE

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 184.546,91

Total**R\$ 184.546,91**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 046/14 "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providência*".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar parecer favorável.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2014.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 046/14 “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providência”.

A comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2014.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz